

Ministério Pùblico analisa invasão de área comercial

A secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivelise Longhi, entregou ontem ao procurador-geral de Justiça, Eduardo Albuquerque, um relatório sobre a questão das invasões de áreas públicas no comércio das entrequadras do Plano Piloto. Com isto, pôs fim a mais um capítulo de uma novela que se arrasta desde 1992. Não trouxe nenhuma novidade expressiva, apenas determinou algumas diretrizes sobre as ocupações irregulares praticadas por muitos donos de bares, restaurantes e lanchonetes que utilizam área pública. O relatório vai passar agora pelo crivo dos promotores da Defesa da Ordem Urbanística, que devem folhear a papelada apenas no ano que vem.

O relatório saiu da impressora um ano depois de ser recomendado pelo próprio Ministério Pùblico. Participaram de sua elaboração representantes da Secretaria de Habitação, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan - DF) e da Administração de Brasília. "É um trabalho completo sobre a situação existente em todas as quadras do Plano Piloto", informa Ivelise. De acordo com a secretaria, um dos pontos mais importantes é que foi descartada a possi-



FOTOS: ICHIRO GUERRA



IVELISE, secretária de Habitação, entregou relatório ao procurador-geral, Eduardo Albuquerque

bilidade de derrubar o que foi construído em solo público. Em vez disto, foram colocadas quatro alternativas de solução para os empresários que decidiram abocanhar a terra alheia. Todas são relativas ao espaço extra que será regularizado (varia de três a seis metros lineares, em direção à quadra). "O que passar desta medida terá de ser retirado", avisa Ivelise.

Entretanto, o capítulo final da novela, na avaliação da secretaria, só deve aconte-

cer no início do segundo semestre. "Se o Ministério Pùblico concordar com o texto, vamos ouvir a comunidade", informou. A promotora Ana Luiza Osório, da Defesa da Ordem Urbanística, explicou que um dos pontos que mais vai receber a atenção dos promotores é o que trata do pagamento das áreas anexas das lojas comerciais invadidas pelos comerciantes, o que também foi sugerido no relatório entregue ao Ministério Pùblico. "Achamos que a melhor opção é a alienação

por investidura, onde apenas o proprietário da loja tem o direito de adquirir o terreno extra."

A promotora informou que, se a proposta do Executivo local for aceita, será solicitado o arquivamento dos processos judiciais que pedem a demolição pura e simples das áreas comerciais invadidas nas entrequadras. São cerca de 300 processos que ocupam as prateleiras do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.